



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 6/2022

Comissão para análise da aplicabilidade da Resolução nº 395/2022/CONSUN, após a publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de Abril de 2022.

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Processo 23118.000871/2022-25
- Resolução nº 395, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição.
- Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022
- Despacho da Presidência do Conselho Universitário n. 0989092.

DECIDE:

Art. 1º Instituir comissão para analisar a aplicabilidade da Resolução nº 395/CONSUN/2022 após a publicação da Portaria GM/MS nº 913 de 22 Abril de 2022.

Art. 3º São membros da comissão:

I - Claudemir da Silva Paula (presidente);

II - Jéferson Araújo Sodrê;

III - Eliezer de Oliveira Martinho.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 02/06/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0989514** e o código CRC **FAEFA698**.

Referência: Processo nº 23118.000871/2022-25

SEI nº 0989514